



TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 529/2023 (numeração administrativa), QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA** E **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 2500, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CESAR ULIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo Sr. **Cristian Paulo Kehl Balbinot**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 010.580.759-18, carteira de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, na cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Faz-se necessária a realização do presente aditamento contratual para o fim de **ACRESCER** um local de realização de coleta constante na Cláusula Quarta – Das especificações dos serviços – conforme abaixo:

Item	Nome	Endereço
9	Base do SAMU	Rua Francisco Ascari, nº 300

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Flores da Cunha- RS, 22 de abril de 2024.

CESAR ULIAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Cristian Paulo Kehl Balbinot
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



Flores da Cunha, 18 de abril de 2024.

MEMORANDO nº 153/2024

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

Assunto: **Contrato nº 529/2023 – Servioeste Soluções Ambientais Ltda**
Coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

Solicitamos acréscimo na Cláusula Quarta – Das Especificações dos Serviços, Item III, de mais um local para coleta de resíduos de saúde gerados conforme segue:

BASE DO SAMU, cita a Rua Francisco Ascari nº 300.


Jane Paula Baggio
Secretária Municipal da Saúde